

"Lei nº 197"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente lei sob nº 197 e resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as seguintes anu-
tações:

Verba 00.8.00.0	CR\$ 10.500,00
Verba 8.00.2	4.000,00
Verba 8.09.0 letra a	3.200,00
Verba 8.09.0 letra b	2.000,00
Verba 8.09.0 letra c	4.400,00
Verba 8.12.0 letra a	10.200,00
Verba 8.12.0 letra b	4.350,00
Verba 8.80.1	<u>2.000,00</u>
Total	CR\$ 37.350,00

Art. 2º: Com os recursos decorrentes da anulação do Art. 1º fica o mesmo Poder autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais nas rubricas abaixo:

Verba III-8.09.4	CR\$ 4.800,00
Verba 303-8.63.1	4.500,00
Verba 303-8.63.3	10.000,00
Verba 444-8.84.4	5.400,00
Verba 444-8.82.4	<u>15.650,00</u>
Total	CR\$ 37.350,00

Art. 3º: Progam-se as despesas em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de
Conceição da Barra, em 10 de Dezembro de 1958

Ulisses Serra Góes
Presidente da Câmara

“ Lei 21: 198 ”

A Câmara Municipal do Município de
Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, sob nº: 198 e
nos termos em que a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para
os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito
especial de R\$ 203.160,00 (duzentos e três mil, cento e
sessenta e seis reais), para atender as despesas seguintes:

a) Pagamento de despesas feitas com as construccões dos
Grupos Escolares contratados com o Estado pela Re-
pública, na Vila de Jaguarias e povoados de Bar-
rinha e São João do Sobrado, importando em
R\$ 105.000,00.

b) Pagamento restante despesas com a construccão de
mercado no povoado de Cristal, importando em
R\$ 38.000,00.

c) Pagamento de R\$ 10.000,00 ao Sr. Gastão Rock
da Cunha, para levar o pessoal do Fole-lore,
no seu caminhão, desta cidade à Capital deste Es-
tado, na occasião das Comemorações da chegada de